



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.182, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Destina área de terras com 195.250,00m² (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), doada pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Erechim, para a instalação de um Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar área de terras com 195.250,00m² (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), doada pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Erechim, para a instalação de um Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas.

Art. 2.º A doação, indicada no artigo anterior, tem como base a Lei Estadual n.º 13.214, de 05 de agosto de 2009, sendo a área devidamente matriculada sob o n.º 15.960 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, tendo as seguintes características:

I - área de terras com 195.250,00m² (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), situada no Polígono Sul na Cidade e Comarca de Erechim, com as seguintes confrontações: ao norte, por linha seca na extensão de 346,00 metros com terras de sucessores de Leopoldino Silva; ao sul, por linha seca na extensão de 533,00 metros com as chácaras n.ºs 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 180 A, 181, 182, 183, 184 e 185 do Polígono Sul; a leste, por linha seca na extensão de 468,00 metros com a área doada à APAEE; e, a oeste, por um caminho com a área do Colégio Agrícola Emílio Grando.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Março de 2012.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS